



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ESPAÇO E DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE VEÍCULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Nº004/2016.

Contratante: Município Machadinho-RS , pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.576/0001-02, com sede na Av. Frei Teófilo,414-Machadinho-Rs, representado neste ato pelo seu prefeito municipal em exercício Sr. **Silvino Luiz Menon;**

Contratado: Editora Bota Amarela Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.361.916/0001-16, com sede na Av. Santo Dal Bosco, 97, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por seu Diretor Hélio Rubem Corrêa da Silva, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação de espaço no “Jornal Bom Dia”, de circulação diária e Regional, de 03 (três) assinaturas e de prestação de serviços de veiculação de toda a propaganda Institucional do Município e publicações legais, sem limite, independentemente da quantidade.

Cláusula Primeira:O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda:O preço justo e acertado que o Município pagará à contratada pela disponibilização do espaço, assinaturas e veiculação da publicação institucional e publicações legais , nos termos do objeto deste contrato, será de R\$-300,00 (trezentos reais) mensais.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da veiculação, mediante nota fiscal.

Cláusula Terceira:O presente contrato vigorará de 01 de Fevereiro de 2016 até 31 de janeiro de 2017.

Cláusula Quarta:As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Cláusula Quinta: Constituem direitos do contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Sétima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Oitava: O Município disponibilizará à contratada a publicidade legal e institucional a ser veiculado em uma via digital, com uma antecedência mínima de 10 (dez) horas da data da sua veiculação, cabendo à contratada disponibilizar toda a estrutura a fim de garantir que a veiculação da publicidade legal e institucional se efetive.

Parágrafo Único: A contratada declara ter capacidade técnica e operacional e bem como contar com todas as licenças necessárias a fim de garantir que a publicidade legal do Município seja publicada.

Cláusula Nona: Cabe ao Município elaborar e entregar a matéria já na formatação exigida e à contratada assegurar a sua veiculação na forma ajustada, obedecendo aos padrões operacionais e técnicos pertinentes.

Cláusula Décima: As partes elegem o foro da Comarca de São José do Ouro-RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Machadinho, 29 de Janeiro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Silvino Luiz Menon
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Editora Bota Amarela
Jornal Bom Dia
Hélio Rubem Corrêa da Silva
Contratada